



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 675, DE 25 DE MAIO DE 1981.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional ESPECIAL ao atual Orçamento vigente do Município, no valor de Cr\$ 450.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir ao atual Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional-Especial no valor de Cr\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com a implantação do Sistema de Telefonia Interdistrital, em convênio com a Teleceará, e assim especificado:


07.00000000.000	-	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05000000.000	-	COMUNICAÇÕES	
07.05220000.000	-	TELECOMUNICAÇÕES	
07.05221340.000	-	Telefonia	
07.05221341.101	-	Implantação do Sistema de Telefonia Interdistrital	
3000.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3130.00	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 150.000,00
4000.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	-	INVESTIMENTOS	
4110.00	-	Obras e Instalações	Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso disponível para a abertura do Crédito Adicional-Especial, mencionado no artigo primeiro desta Lei, nos termos do Item III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, a redução parcial da Reserva de Contingência:

99.99999999.001	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.0.0.0	-	Reserva de Contingência	
		Passa de	Cr\$ 2.000.000,00
		Para	Cr\$ 1.550.000,00
		Redução de	Cr\$ 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
EM 25 DE MAIO DE 1981.


José Rolim Gomes
PREFEITO MUNICIPAL